



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0100 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1707, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	500.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	500.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15 451 0028	1 0107 INVESTIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS	500.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 14 de junho de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF- 769.953.806-49